

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00401-00018168/2024-43

2. FUNDAMENTO NORMATIVO

- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, publicado no DODF n.º 27 A, Edição Extra de 16/03/2023, p.1;
- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022; e
- Portaria DPDF n.º 412 de 7 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 195, de 10/10/2024, p.23.

3. Descrição da necessidade

3.1 OBJETIVOS GERAIS

3.1.1 Atendimento à necessidade de serviço de rastreamento de veículos via satélite (GPS), para gerenciamento e monitoramento de segurança de veículos oficiais da Defensoria Pública do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e instalação de módulos de rastreadores, compostos por receptores GPS e do transmissor de pacote de dados GPRS/GSM.

3.1.2 Registra-se, ainda, que o objeto em questão permitirá o alcance de melhor controle de custos dentro do conceito de convergência de rastreamento/localização, ampliando, assim, a produtividade, a eficiência, a economicidade e, principalmente, a fiscalização da frota de veículos da Defensoria Pública do DF.

3.1.3 A listagem de veículos que receberão o serviço de rastreamento encontra-se abaixo relacionada:

N.º	Veículo	Ano /mod.	Combustível	Placa	Chassi	Renavam
1	CITROEN – C 3 PTECH M ORIG 1.2, 5P, 90CV, cor branca	2017 /2018	Álcool /Gasolina	PBF - 4999	935SLHMZ1JB520318	01141451031
2	CITROEN – C 3 PTECH M ORIG 1.2, 5P, 90CV, cor branca	2017 /2018	Álcool /Gasolina	PBF - 5000	935SLHMZ1JB520096	01141451759
3	CITROEN – C 3 PTECH M ORIG 1.2 , 5 P, 90CV, cor branca	2017 /2018	Álcool /Gasolina	PBF - 5001	935SLHMZ1JB520098	01141452186
4	CITROEN – C 3 PTECH M ORIG 1.2, 5 P, 90CV, cor branca	2017 /2018	Álcool /Gasolina	PBF - 5002	935SLHMZ1JB520328	01141452666
5	CITROEN – C 3 PTECH M ORIG 1.2, 5 P, 90CV, cor branca	2017 /2018	Álcool /Gasolina	PBF - 5003	935SLHMZ1JB520320	01141453280

6	CITROEN – C 3 PTECH M ORIG 1.2, 5 P, 90CV, cor branca	2017 /2018	Álcool /Gasolina	PBF - 5004	935SLHMZ1JB520100	01141453760
7	CITROEN – C 3 PTECH M ORIG 1.2, 5 P, 90CV, cor branca	2017 /2018	Álcool /Gasolina	PBF - 5005	935SLHMZ1.113520334	01141454146
8	CITROEN – C 3 PTECH M ORIG 1.2, 5 P, 90CV, cor branca	2017 /2018	Álcool /Gasolina	PBF - 5006	935SLHMZ1JB520101	01141454642
9	CITROEN – C 3 PTECH M ORIG 1.2, 5 P, 90CV, cor branca	2017 /2018	Álcool /Gasolina	PBF - 5007	935SLHMZ1JB520326	01141455347
10	CITROEN – C 3 PTECH M ORIG 1.2, 5 P, 90CV, cor branca	2017 /2018	Álcool /Gasolina	PBF - 5008	935SLHMZ1JB520097	01141456696
11	CHEVROLET/CRUZE LT NB, 5P, 144 CV, cor preta	2013 /2014	Álcool /Gasolina	OVQ - 1543	9BGPB69M0EB193126	00597538115
12	CHERRY/CELER – 1.5 HB ACT , 5P,113 CV, cor branca	2017 /2018	Álcool /Gasolina	PAX - 3048	98RDB11B6JA000110	01122811257
13	FIAT STRADA – HD – WK 88CV, CAMINHONETE /c. aberta, 2P, cor branca	2017 /2017	Álcool /Gasolina	PAX - 3078	9BD5781FFHY171338	01123543892
14	PEGEOUT/BOX NIKS DE 16 PAS/ MICROÔNIBUS/, 16 P, 127 CV, cor branca	2008 /2009	Álcool /Gasolina	JGL- 3961	936ZCPMNC92036963	123984017
15	ÔNIBUS PASSAGEIRO, MARCOPOLO/ VOLARE W9 ON	2011 /2011	Diesel	JIL - 0131	93PB40E3PBC037163	00322042305
16	PEUGEOT/ BOX GREENCAR M02 /MICROÔNIBUS, 2P, 127 CV, cor branca	2013 /2014	Diesel	JKM- 1522	936ZCWMNCE117995	00996625194
17	I/M.BENZ 415 CDISPRINTERF – FURGÃO 3 P – 146 CV, cor branca	2013 /2013	Diesel	JKO- 5534	8AC906635DE081989	00995898103
18	FORD/CARGO 816 S - 5,8 T – 3 P, 162 CV – Caminhão/C. Fechada, cor branca	2013 /2013	Diesel	OVQ- 1243	9BFVEADS9DBS54055	658495208
19	FIAT DUCATO VIATURE/MIS CAMIONETA, 6 P, 127 CV/001, cor branca	2015 /2016	Diesel	PAQ- 8492	93W245G3RG2157708	01083902218
20	SIENA ATTRACTIV 1.4/FIAT	2018 /2019	Álcool /Gasolina	PAL - 1925	9BD19713HL3385387	1220298090

21	I PEUGEOT PARTNER 1.6, CAMINHONETE	2018 /2019	Álcool /Gasolina	PAL - 0182	8AEGCNFNLG504910	1219397641
22	I PEUGEOT PARTNER 1.6, CAMINHONETE	2019 /2020	Álcool /Gasolina	PAL - 0183	8AEGCNFN8LG505012	01219396807
23	I PEUGEOT PARTNER 1.6, CAMINHONETE	2019 /2019	Álcool /Gasolina	PAL - 0184	8AEGCNFN8KG523182	01219397153
24	I PEUGEOT PARTNER 1.6, CAMINHONETE	2018 /2019	Álcool /Gasolina	PAL - 0185	8AEGCNFN8LG504909	01219337274
25	SR/LABOR HB-07, CARGA SEMI-REBOQUE, Cor Branca (Semi Reboque)	2023 /2023	Diesel	SSG - 4J95	9A9F37HB7PGDS4002	01377163595
26	SR/LABOR HB-07, CARGA SEMI-REBOQUE, Cor Branca (Semi Reboque)	2023 /2023	Diesel	SSI - 5D25	9A9F37HB7PGDS4004	01386982986
27	DAF/XF FTS 480/DAFRA, TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR, Cor Branca	2024 /2024	Diesel	SDD - 9F76	98PTSH430RB149658	01392748345
28	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	2019 /2020	Álcool /Gasolina	PAL - 1924	9BD19713HL3385381	01220297175
29	SR/TRUCKVAN MC 2E, ESPECIAL SEMI- REBOQUE, Cor Preta	2020 /2021	Diesel	REI7D17	97VTRA152M1000694	01246897668
30	I/ FORD TRANSIT 460	2024 /2024	Diesel	TUY7B85	WFOJTTBG8RU014089	-
31	I/FORD TRANSIT 460	2024 /2024	Diesel	TUY7B86	WFOJTTBG2RU014587	-

3.1.14 Problemas a serem resolvidos sob a perspectiva do interesse público:

- Falta de controle das rotas realizadas;
- Vulnerabilidade da frota veicular durante os percursos;
- A instituição não possui em seu quadro/estrutura, materiais e/ou sistemas para atender a demanda;
- O contrato dessa natureza vigente na instituição está em vias de ser encerrado e encontra-se em sua quinta manutenção.

3.2 MOTIVO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

- A não continuidade dos serviços incorre em prejuízos quanto ao monitoramento dos percursos realizados, ao passo que dificulta a gestão assertiva da frota dos veículos, além da guarda e proteção do patrimônio público.

3.3 OBJETIVOS GERAIS IMEDIATOS DA CONTRATAÇÃO:

- Garantir a continuidade dos serviços prestados;
- Localização imediata dos veículos colocados fora de rota;
- Monitoramento de ocorrências com o veículo e condutor;
- Redução de sinistros e infrações;
- A proteção do patrimônio público.

3.4. JUSTIFICATIVAS

3.4.1. A Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados e/ou vulneráveis, na forma da lei.

3.4.2. Para atender suas atribuições, a DPDF desenvolve atividades por intermédio de seus Núcleos de Assistência Jurídica (NAJs) para prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus, que possuem cobertura em todo o Distrito Federal.

3.4.3. Nesse sentido, e considerando o aumento das demandas operacionais de deslocamento de servidores e defensores públicos e, por consequência, a necessidade de se garantir a prestação do serviço público de forma eficiente, entende-se necessária a contratação de uma empresa especializada em rastreadores para garantir que a frota em deslocamento ocorra de forma precisa e adequada, evitando possíveis intercorrências no desenvolvimento da missão institucional.

3.4.4. Tal contratação visa garantir a execução eficiente, segura e organizada da gestão da frota, preservando o patrimônio e minimizando interrupções nas atividades da DPDF. Ademais, a implantação de monitoramento contribui de forma significativa para a gestão da frota da DPDF, proporcionando controle de rotas realizada durante deslocamentos dos servidores e maior controle de fiscalização.

3.4.5. Assim, a contratação dos serviços de rastreamento justifica-se pelos seguintes motivos:

- A Especificidade do Serviço: A instalação de módulos rastreadores, bem como o monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, requer habilidades específicas e equipamentos adequados para garantir a integridade dos bens.
- Ausência de Profissionais Específico: A DPDF não dispõe de equipe/sistema específico para realizar os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota, o que poderia resultar em danos aos veículos e prejuízos financeiros.
- Garantia de Segurança e Eficiência: Empresas especializadas possuem experiência, materiais adequados e técnicas seguras para realizar todos os procedimentos necessários acerca do funcionamento dos aparelhos, minimizando riscos de acidentes e danos ao patrimônio.

3.4.6. A contratação de empresa especializada contribui para a segurança do patrimônio público objetivando o controle e localização em tempo real dos veículos pertencentes a frota com uma fiscalização com telemetria efetiva, tem objetivo de redução de sinistros, custos de manutenção, identificação de multas e apuração de condutas de servidores, considerando a necessidade de prevenção de roubos, furtos e outros eventos que possam vir a causar dano ao erário, uma vez que permitirá o bloqueio e localização dos veículos.

3.4.7. Vale destacar que o serviço mencionado já está sendo executado, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020, no entanto com prazo de vigência para findar em 19/06/2025. É fundamental garantir a continuidade desse serviço para fins de manutenção do controle e gerenciamento das atividades desempenhadas com o uso de veículos da frota da DPDF, assegurando transparência que está sendo realizada.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Transportes/DISEG/UNILOG/SUAG/DPDF	ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A modalidade pretendida para a contratação de empresa especializada de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS da frota da DPDF, será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em item único cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO.

5.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, e deverá atender os seguintes requisitos:

- A forma de acionamento dos veículos deverá ser por meio de boton/cartão ou tecnologia superior, caso seja cartão, a empresa deve garantir que a frequência de cartões normais NÃO efetuem a partida do veículo;
- Microprocessador/microcontrolador, antena GPS, modem celular digital, memória interna, entradas e saídas digitais;
- A contratada deverá possuir ações que estejam voltadas para atendimento das necessidades da administração, o que corresponde à central *customer relationship management* (CRM), e assim promover a excelência nos tempos de resposta;
- A contratada deverá possuir sistema de CRM para que todas as demandas sejam atendidas por meio de abertura de protocolos, assim poderá acompanhar o "status" de cada protocolo;
- Os equipamentos deverão ser homologados pela ANATEL;
- Tecnologia de Comunicação GSM/GPRS;
- Tecnologia de Localização GPS;
- Antena GSM Interna e Antena GPS Interna;
- Horímetro interno;
- Bateria interno;
- Tecnologia que permita a atualização remota do software;
- Os módulos AVL deverão ser capazes de desencadear diversas ações por intermédio do software de monitoramento e rastreamento, enviadas através de comandos específicos, tais como: transmitir à central de controle a situação atual do veículo, permitir a alteração e configuração remota dos parâmetros de configuração do equipamento;
- Toda comunicação que for originada do veículo deve possibilitar ao sistema de monitoramento e rastreamento, no mínimo, a obtenção das informações da rota, quilometragem, velocidade média, localização, controle de velocidade, status da ignição, estado das entradas e saídas de acionamento e tensão de alimentação da bateria;
- Registro e envio das informações não superior a 60 (sessenta) segundos;
- Imobilizador de Veículo;
- Aplicativo para sistema operacional Android/IOS;
- Identificação eletrônica do condutor - onde o veículo deverá ser ligado somente a partir desta;
- Apresentar um mapa em tempo real de todos os veículos da frota para disponibilizar ao público externo e portal da transparência, dispondo de carros ativos/inativos, placa, velocidade instantânea e condutor (este link deverá ser disponibilizado logo que se iniciar o processo de cadastramento dos veículos);
- Deverá dispor de uma base de dados permanente de todas posições desde a instalação até o fim da vigência do contrato. Em caso de mudança de fornecedor de serviços, essas informações deverão ser disponibilizadas para a DPDP devido a continuidade dos serviços e eventual identificação de condutores sobre multas e condutas;
- Apresentar manual do equipamento com as descrições técnicas;
- O leitor individual dos veículos não deve apresentar limitação de quantidade de condutores;
- Deve haver a identificação total de todos os condutores sem limitações;

- Os dispositivos de acionamento (boton ou cartão) não devem acionar mais de um carro simultaneamente;
- Deve haver informativos via e-mail quando ultrapassar 24 horas sem posicionamento do veículo;
- Instalar novos rastreadores em no máximo 5 (cinco) dias corridos após emissão de AF;
- As manutenções, quando não possíveis de deslocar o veículo da contratante até o local credenciado, devem ser realizadas pelo proponente no local que se encontra o veículo, sem custo adicional;
- Atendimento 24 horas.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

5.3.1. 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, para fins de comprovação da capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa forneceu ou que fornece os serviços, compatível em características com o serviço a ser contratado.

5.3.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 10% (dez por cento) do objeto do competente Termo de Referência ou similar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Será vedada a subcontratação, tendo em vista o vasto mercado consumidor apto a fornecer o serviço/material contratado, de modo que a permissibilidade da hipótese incorreria em ofensa ao caráter competitivo da disputa pelo menor preço e em incentivo ao sistema burocrático, pela necessidade de gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública, em ofensa ao princípio da eficiência, consubstanciado no art. 37, caput, da CF/88 e previsto no art. 122 da Lei 14.133/2021.

5.5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

5.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para a elaboração deste ETP perpetrou-se pesquisa de mercado, buscando identificar a disponibilidade dos serviços com padrões de desempenho e qualidade que pudessem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, e que atendessem às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal. Ademais, verificou-se a existência de contratações similares por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

6.2. FORAM CONSIDERADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS?

- Sim.

- Relatório gerado dia: 05/02/2025 às 16:18 - Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br. - Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, doc. SEI nº 162417110.

- Rastreamento BSB - Soluções Avançadas de Rastreamento para Carros, Motos e Frotas em Brasília, www.rastreamentobsb.com.br, conforme doc. SEI nº 162301685.

6.3. FORAM IDENTIFICADAS A EXISTÊNCIA DE NOVAS METODOLOGIAS, TECNOLOGIAS OU INOVAÇÕES QUE MELHOR ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO?

- Sim.

6.4. FORAM REALIZADAS AUDIÊNCIAS E/OU CONSULTAS PÚBLICAS, PREFERENCIALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA PARA COLETA DE CONTRIBUIÇÕES?

- Não. As informações contidas nas contratações similares foram suficientes para definição das características e forma de aquisição do objeto, pois encontram-se presentes padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, conforme as especificações usuais de mercado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Após análise de mercado, recomenda-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização e licença de *software* de gerenciamento com acesso via *Web* e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. Com a implantação do sistema proposto, será possível cadastrar os motoristas para cada veículos/equipamento, registrando em tempo real o deslocamento, velocidade, aceleração, quilometragem e média de consumo. Isso não apenas contribuirá para a segurança, mas, também, permitirá que os dados sejam rastreados, via satélite, e em tempo real.

7.3. O rastreamento via GPS e monitoramento em tempo real emerge como uma solução simples e amplamente adotada por diversos órgãos, devido ao seu baixo custo, facilidade de instalação e operação, bem como à eficácia das funcionalidades do software.

Solução 1	Solução 2	Solução 3
Consultar órgãos por meio de chamamento ou que possuem material/serviço que atenda a demanda para possível doação/permuta/remanejamento de estoque.	Consultar órgãos que possuem Atas de Registro de Preços vigentes e passíveis de adesão	Contratação do serviço, mediante os critérios que garantam a vantagem, tais como a economicidade e a economia de escala.
<u>Análise: solução ineficiente, visto que:</u> - apesar de comum, a demanda é específica; - especificidade no fornecimento de equipamentos (em comodato), componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação e desinstalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento.	<u>Análise: solução ineficiente, visto que:</u> - apesar da localização de diversas atas todas possuem uma forma de execução diferente, divergindo das características próprias do objeto. - são compatíveis na forma de cálculo por quantitativo de veículos, porém, incompatíveis com região de atendimento, e quantitativos disponíveis para adesão.	<u>Análise: solução recomendável, visto que:</u> - é capaz de atender toda demanda do órgão mediante garantia da economia de escala e menor preço.

7.4. FORMA DE AQUISIÇÃO:

(X) Por item. Justificativa: A pretensa aquisição visa um único item, o que afasta eventuais prejuízo à finalidade da aquisição. Além disso, há a garantia do princípio da economicidade.

7.5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.5.1. localização imediata dos veículos colocados fora de rota;

7.5.2. monitoramento de ocorrências com o veículo e condutor;

7.5.3. acompanhamento da forma de condução dos veículos;

7.5.4. controle de velocidade conforme a via de trânsito;

7.5.5. possuir funcionalidade para emissão de relatórios.

7.5.6. Os custos relacionados a implantação, instalação e possíveis retiradas dos equipamentos devido a supressões contratuais, treinamentos, equipamentos em comodato ou qualquer outro custo necessário a execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta ofertada, assim como todos os custos a serem aplicados na solução para sua perfeita funcionalidade, não sendo aceitos pedidos posteriores de reequilíbrio de contrato oriundo deste resultado.

7.6. DO PRAZO:

7.6.1. Monitoramento on-line, ou seja, em tempo real.

7.6.2. Finalização: A Contratada deverá atender a execução dos serviços com rapidez e eficiência de forma a não prejudicar o andamento dos trabalhos da DPDF, devendo ser finalizada em tempo real, todos dias.

7.6.3. Os serviços deverão estar disponíveis em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CA TSER	Produto	Total	Valor Unitário por Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
25410	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite por GPS compreendendo: dispositivos de identificação, instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão da frota da Defensoria Pública do DF.	52	95,45	4.963,40	59.560,80

8.0.1. Visto a contratação do objeto em questão, a estimativa de quantidades foi fundamentada no número de veículos atualmente disponíveis na frota da Defensoria Pública do Distrito Federal e, considerando a aquisição de novos veículos durante a vigência do contrato.

8.0.2. Sendo assim, estima-se, a contratação dos serviços de monitoramento/rastreamento e instalação de equipamentos, para um total previsto de 52 (cinquenta e dois) veículos, compreendendo os carros, ônibus, micro-ônibus, vans e semi-reboque, sendo 31 (trinta e um) já pertencentes à frota da DPDF, e 21 (vinte e um) novos veículos a serem adquiridos.

8.0.3. Estima-se de um total de **80 (oitenta)** dispositivos de identificação pessoal de condutor, contemplando motoristas efetivos e terceirizados, bem como servidores da DPDF, cadastrados e autorizados a conduzir os veículos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.560,80

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor anual de **R\$ 59.560,80 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, sendo R\$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) por veículo, totalizando R\$ 4.963,40 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) mensais.

9.2. **Metodologia:** Consulta ao Painel de Preços, site Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), e busca em site da iniciativa privada. Aplicou-se a média entre o preço privado (doc. SEI nº 162301685) e a mediana dos preços públicos (doc. SEI nº 162417110).

9.2.1. Para apresentação da proposta, o fornecedor deverá considerar o que segue:

- serviços de rastreamento e monitoramento de frota de veículos por meio de funcionalidades tecnológicas, contemplando fornecimento e instalação em comodato dos módulos, dispositivos de identificação, disponibilização de software de gerenciamento com acesso web e aplicativo mobile para gestão da frota;
- Complexidade das operações de desmontagem e montagem;
- Quantidade de mão de obra envolvida.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da solução não se mostra economicamente viável, em razão de não garantir a economia de escala, em contraponto à Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

10.2. Destaca-se que "economia de escala significa dizer também que, quanto maior a quantidade licitada, menor poderá ser o custo do produto. Atrela preço à quantidade até o chamado custo zero. A partir desse custo, a quantidade não importa" (Revista Atualizada e ampliada, 2010 "Orientações e Jurisprudência do TCU", 4ª edição).

10.3. Pormenorizadamente, recomenda-se o não parcelamento da solução, tendo em vista os seguintes fundamentos:

10.3.1. É tecnicamente viável pois há garantia de melhor planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão do contrato, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelas obrigações assumidas por cada fornecedor;

10.3.2. Ausência de prejuízo para o conjunto da solução;

10.3.3. Garantia da ampla competitividade;

10.3.4. Facilidade de trabalho de planejamento orçamentário das unidades, com a melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício financeiro; e

10.4. Assim, justifica-se o não parcelamento da solução, pois trata-se de um único item, tornando o parcelamento da contratação desta demanda não economicamente viável à Administração Pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A pretensa contratação está diretamente alinhada com o Plano de Contratações Anual - PCA/2024 e será incluído no PCA/2025 a ser elaborado pela DPDF.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação visa uma gestão mais eficiente, controle aprimorado e sistematização da frota.

13.2. Com a implantação do sistema proposto, será possível cadastrar os motoristas para cada veículo/equipamento, registrando em tempo real o deslocamento, velocidade, aceleração, quilometragem e média de consumo. Isso não apenas contribuirá para a segurança, mas também permitirá que os dados sejam rastreados via satélite e em tempo real.

13.3. Esses benefícios não apenas otimizam a operação dos veículos, mas também desempenham um papel crucial na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, infrações e multas de trânsito, além de outros eventos que possam acarretar prejuízos ou danos ao erário.

14. Providências a serem Adotadas

Não são necessárias providências adicionais para a presente contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

(X) Não. **Justificativa:** Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental conforme declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012.

Desse modo, não se verificam impactos ambientais decorrentes da contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, declaramos, para fins de prosseguimento processual, que o presente estudo realizado, guardadas suas características e especificidades de escopo de análise, considera a atual contratação:

(X) **VIÁVEL**, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira adequada.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

POLLYANA BARROS SAKAYO

Chefe da Unidade de Logística



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 18:16:16.

ANTENOR DE JESUS ARAUJO PEREIRA

Gerente de Transportes

HERICA FERREIRA DOS SANTOS

Diretora de Contratações